

SEÇÃO INEDITORIAL
Publicações Particulares

INDÚSTRIAS DE PAPEL
"J. COSTA E RIBEIRO" S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1962

Aos dezoito dias do mês de março de 1962, às 14 horas, na sede social de Indústrias de Papel "J. Costa e Ribeiro" S.A., à rua Joaquim Carlos, 419, nesta Capital, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social conforme consta do respectivo "Livro de Presença".

de 1962. aa) — Ary de Andrade Costa, Gabriel Korruquian, Dr. Bruno Mayer, Renato Oscar Penna, Herbert Mayer. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústrias de Papel "J. Costa e Ribeiro" S.A., havendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital social, são de parecer que a mesma deverá ser aprovada pelos senhores acionistas. São Paulo, 3 de março de 1962. aa) José Milani Junior, Jorge Saraiva, Ivo Ferreira da Silva. — Terminada a leitura desses documentos, o senhor Presidente declarou que submetia à discussão da Assembléia a proposta da Diretoria, referente aos aumentos do capital social. Devidamente discutido o assunto, foi unanimemente aprovada a proposta da Diretoria, com referência a ambos os aumentos do capital social, exatamente nos termos em que foi formulada, considerando-se, desde logo, como integralmente realizado o aumento de Cr\$ 45.000.000,00, pela correção do registro contábil, devendo a Diretoria proceder à emissão e distribuição das respectivas ações na forma já declarada.

Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 199.343, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de abril de 1962, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de março de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), alterando o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1962. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário. — Cleyde Maria Forte. 202.993 — Cr\$ 6.210,00)

INDÚSTRIAS DE PAPEL
"J. COSTA E RIBEIRO" S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1962

Aos dezoito dias do mês de março de 1962, às 9 horas, na sede social de Indústrias de Papel "J. Costa e Ribeiro" S.A., à rua Joaquim Carlos, 419, nesta Capital, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do respectivo "Livro de Presença". Tendo verificado haver numero legal o Diretor Presidente, Sr. Ary de Andrade Costa, declarou abertos os trabalhos da Assembléia, pedindo aos acionistas que, de acordo com os Estatutos, indicassem quem deveria presidir a Assembléia. Por aclamação, foi indicado o próprio Sr. Ary de Andrade Costa, que convidou a mim, Edera Catelani, para servir como secretária, o que acedi. Pelo Presidente foi dito que, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Correio Paulistano", nos dias 9, 10 e 11 do corrente, a presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, pelo que determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura da referida proposta e do Parecer do Conselho Fiscal a ela relativo. Pela secretária foram lidos os aludidos documentos, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: — Tendo em vista as facilidades conseguidas pela Lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, consolidadas no atual Regulamento do Imposto sobre a Renda, a Diretoria julga recomendável, e assim propõe, um aumento do Capital da Sociedade, de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo esse aumento de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) integralizado mediante a correção do registro Contábil do valor original dos bens do seu ativo imobilizado, compreendido entre os anos de 1938 a 1960, utilizando-se apenas a importância total de Cr\$ 45.000.000,00 e permanecendo o saldo de Cr\$ 1.970.353,30 (um milhão novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) na respectiva conta de passivo, para oportuno aproveitamento, tudo conforme quadro demonstrativo organizado em separado, com observância das formalidades e exigências legais. Esse aumento de Cr\$ 45.000.000,00 seria dividido em 22.500 ações ordinárias ou comuns, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00 cada uma, a serem distribuídas aos atuais acionistas, na proporção das ações que possuírem. Além disso, a fim de atender a situação financeira da Sociedade, a Diretoria vem propor aos senhores acionistas um outro aumento do Capital Social, no montante de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros) com o que passará o Capital da Sociedade ao total de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros). Esse novo aumento de Cr\$ 105.000.000,00 será, também, dividido em 52.500 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 cada uma, assegurada a preferência legal aos atuais acionistas para a respectiva subscrição podendo os mesmos realizá-lo em dinheiro ou por transferência de créditos existentes na Sociedade. Aprovados os dois aumentos do Capital ora propostos, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 225.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 cada uma, estando o capital social já integralmente realizado. Parágrafo único — As ações serão nominativas ou ao portador à opção do acionista, mas indivisíveis em relação à sociedade, correspondendo um voto a cada ação nas deliberações da Assembléia Geral." A Diretoria continua à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 3 de março

dido a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, irá por mim, Edera Catelani, e por todos os presentes, assinada. São Paulo, 19 de março de 1962. aa) Edera Catelani (secretária), Ary de Andrade Costa (Presidente), pela Companhia "Andrade Costa" — Administração de Bens, Ary de Andrade Costa e Dr. Bruno Mayer (diretores), Maria Amélia de Andrade Costa, Gabriel Korruquian, Francisco Carlos Arantes Neto, Abílio Faia Amorim, Cid Corrêa. A presente constitui cópia autêntica da Ata lavrada no Livro próprio da Sociedade. Edera Catelani — Secretária.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

P. 17.640
CERTIFICO que "INDÚSTRIAS DE PAPEL "J. COSTA E RIBEIRO" S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 199.342, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de abril de 1962, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de março de 1962, pela qual aprovou a proposta da Diretoria, relativa a distribuição de um dividendo especial no montante total de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário. Cleyde Maria Forte. 202996 — Cr\$ 3.600,00)

BRASILWAGEN S/A.
Importação e Exportação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DE MARÇO 1962

Aos 28 dias do mês de março de 1962, às 12 horas, na sede social, na Rua Augusta, 2656, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da "Brasilwagen S.A. — Importação e Exportação, tendo comparecido representando a totalidade do capital social, conforme se constatou de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" da Sociedade, com as declarações por lei exigidas. — De acordo com os estatutos sociais, a Assembléia foi presidida pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Luiz Eduardo Campello, o qual, para secretário, convidou a mim Antonio Luiz Teixeira de Barros. — Composta assim a Mesa, com a palavra o Sr. Presidente, declarou legalmente instalada a Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada conforme editais publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Diário Comércio e Indústria" dos dias 14, 15 e 16 de março do corrente ano, editais esses, que eu secretário, a pedido do Sr. Presidente, li aos presentes, e cujo teor é o seguinte: "Brasilwagen S.A. — Importação e Exportação". — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizá-la no dia 28 de março de 1962, às 12 horas, em sua sede social, nesta Capital, à rua Augusta, 2656, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital social e consequente alteração estatutária; b) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 9 de março de 1962. — (as.) L. E. Campello — Presidente". — Terminada a leitura desses editais, com a palavra o Sr. Presidente, solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da "Proposta da Diretoria", mencionada nos editais de convocação, bem como, do Parecer do Conselho Fiscal a ela referente, o que fiz. — E o seguinte o teor desses documentos: — I — "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas: — O crescente desenvolvimento dos negócios sociais está a demandar um capital de giro mais substancial, a fim de que, mais amplamente a sociedade possa atingir os objetivos sociais. — Assim é que após haver estudado o assunto em todo o seu detalhe deliberou-se esta Diretoria apresentar à consideração de V. Ss. Proposta no sentido de ser elevado o presente capital social da empresa, já totalmente integralizado, de Cr\$ 00.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), na

Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 60.000 (sessenta mil) ações novas, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos senhores acionistas, como de lei, em proporção ao numero de ações que os mesmos possuem e, para a integralização em dinheiro, em um mínimo de 10% no ato da subscrição, ficando os 90% restantes, para integralização futura, de acordo com as necessidades sociais, mediante chamadas da Diretoria, na conformidade do artigo 74, da Lei das Sociedades por Ações. Aceita esta Proposta sugere esta Diretoria passe o artigo 4.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único: as ações terão a forma nominativa ou, uma vez integralizadas, ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, mediante o pagamento das despesas do conversão, quando for o caso". Era esta proposta que esta Diretoria, pretendia submeter a V. Ss. reunidos em Assembléia Geral, para deliberar sobre a matéria. São Paulo, 7 de março de 1962. (as.) L. E. Campello — Diretor Presidente; Antonio Luiz Teixeira de Barros — Diretor Superintendente. — II — "Parecer do Conselho Fiscal" — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Brasilwagen S.A. — Importação e Exportação, tendo examinado a Proposta da Diretoria datada de 7 de março de 1962, relativa ao aumento de capital, de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 120.000.000,00, somos de opinião que a mesma por ser coerente aos interesses sociais merece ser aprovada pelos Senhores Acionistas. Outrossim, para os fins e efeitos de lei, declaramos, que o capital social atual de Cr\$ 60.000.000,00, encontra-se inteiramente realizado. São Paulo, 8 de março de 1962 (as) Giulio Michelle Orsichio, Ricardo de Luca e Otto Adolf Mueller — Conselheiros Fiscais". Terminada a leitura desses documentos com a palavra o Sr. Presidente, colocou em discussão e em seguida em votação a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 120.000.000,00, tendo se constatado a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar e legalmente impedidos. Retomando a palavra disse o Sr. Presidente que, face à aprovação do aumento do capital recém proposto, as ações novas emergentes do referido aumento de capital poderiam ser neste mesmo ato subscritas pelos Senhores Acionistas na proporção das ações que os mesmos possuem, não havendo necessidade de aguardar-se o decurso do prazo de 30 (trinta) dias a que alude a Lei das Sociedades por Ações em seu Artigo III parágrafo 2.º, eis que, encontravam-se presente a essa Assembléia, acionistas representando a totalidade do capital social com o que todos os presentes unanimemente concordaram. Assim sendo, passou-se à subscrição das ações, tendo-se constatado que consoante as declarações constantes do "Boletim de Subscrição", o qual devidamente autenticado pela Mesa, fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins e efeitos de direito; os srs. Acionistas haviam subscrito a totalidade do aumento do capital recém aprovado integralizando neste ato em dinheiro valor correspondente a 10% das ações subscritas. Mais uma vez com a palavra o Sr. Presidente disse que, tendo sido o aumento de capital proposto, aprovado e parcialmente realizado, pedir-se-ia, passar a discussão da nova redação do artigo 4.º dos Estatutos Sociais, que diz respeito ao capital da Empresa. Debatido o assunto verificou-se que por unanimidade, os senhores acionistas, aprovaram a nova redação do artigo 4.º dos estatutos sociais, tal como, sugerida pela Diretoria. Dessa forma referido artigo estatutário passa a redigir-se conforme consta acima no corpo da Proposta da Diretoria. A seguir, disse o Sr. Presidente que ia se suspender os trabalhos da presente assembléia até terça-feira próxima, dia 3 de abril de 1962, a fim de que pudesse a Diretoria da Sociedade proceder ao recebimento das entradas do capital dos Senhores Subscritores e, proceder ao depósito bancário competente na forma do disposto no Decreto-Lei n. 5956 de 1 de novembro de 1913. — Procedido o depósito bancário das importâncias recebidas em di-

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "INDÚSTRIAS DE PAPEL "J. COSTA E RIBEIRO" S. A.", com sede nesta